

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

132.524
MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 de janeiro de 1.992

IMÓVEL: LOTE 04 da QUADRA 36 do loteamento "JARDIM OLIMPICO", neste município, com a área de 316,99 metros quadrados, sendo de frente 10,40 metros com a Rua X-42; pelos fundos 10,40 metros com o lote 06; pela direita 30,37 metros com o lote 05; e, pela esquerda 30,59 metros com o lote 03.

PROPRIETÁRIOS: ELIAS BUFAIÇAL e s/m MARIA LUIZA MORAES BUFAIÇAL, brasileiros, casados, empresário e do lar, CI nºs 59.673 e 18.637-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 0 02.432.211-34, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, nº 977, Centro em Goiânia-Go. **TÍTULO AQUISITIVO:** Inscrição de nº 21 deste Registro. EU, OFICIALA

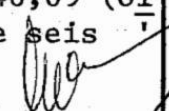
R.1-132.524-Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 1.992. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 61 do livro 193 do 1º Tabelionato de Notas Local, em 14.01.92, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à CLARINDO DE CARVALHO BARROS NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, economista, CI 1.350.808-SSP/GO e CPF 269.028.341-72, residente à Avenida B, nº 574, Edifício Golden, Setor Oeste, em Goiânia-Go; pelo valor de Cr\$-4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI nº 019 de 14.01.92. EU, OFICIALA


Av.2-132.524-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 1.992. Por requerimento datado de 05.02.92, e Termo de Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14.02.91, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 02 quartos, sala, banheiro, garagem e copa-cozinha, com a área total construída de 99,04 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, nº 03 6635, Série C, em 04.02.92. EU, OFICIALA

R.3-132.524-Aparecida de Goiânia, 12 de março de 1.992. Por Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, das fls. 138vº/141 do livro 95 3 do 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 20.02.92, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como sua benfeitoria constante na Av.2 supra, à SALVINO DE SOUSA SILVA, comerciante, CI nº 1.255.049-GO e CPF nº 095.059.541-15, e s/m ANDREZINA MARIA VIEIRA DA SILVA, costureira, CI nº 1.613.000-GO e CPF nº 364.124.221-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Avenida Leonardo da Vinci, quadra 19, lote 13, Jardim da Luz, em Goiânia-Go; pelo valor de Cr\$- 8.566.746,09 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e nove centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 1.826 de 20.02.92. Com as demais condições da Escritura. EU, OFICIALA

R.4-132.524-Aparecida de Goiânia, 12 de março de 1.992. Por Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, das fls. 138vº/141 do livro 95 3 do 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 20.02.92, os proprietários já

Continuação: da Matrícula nº R.4-132.524

qualificados, dão o imóvel objeto da matrícula, bem como sua benfeitoria constante na Av.2 retro, à INTERVENIENTE CREDORA: GARAVELO E CIA, Sociedade Civil Administradora de Consórcio, com matriz na cidade de Lins-SP, na Rua Luiz Gama nr. 1.801, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.655.371/0001-42, em Garantia Hipotecária, em 1º grau e sem concorrência de Terceiros, o imóvel retro descrito e caracterizado, passando a integrar-se também na garantia hipotecária as benfeitorias e melhoramentos que forem edificadas, no valor de Cr\$- 8.566.746,09 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e nove centavos). Com as demais condições da Escritura. EU, 
OFICIALA

R.5-132.524-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2.005. Por Ofício nº 241/E/2005, expedido pela Quinta Vara Cível Central da Comarca de São Paulo-SP, em 06/06/2005, extraído do processo nr. 000.00.526221-6, Ação de Execução, proferido pelo Dr. JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO, M.M Juiz de Direito da mesma vara; tendo como REQUERENTE: MASSA FALIDA DE GARAVELO & CIA, e como REQUERIDO: SALVIANO DE SOUZA SILVA, que através do presente conforme determinação do despacho de fls. 159 dos autos; fica PENHORADO, o imóvel objeto da matrícula. Dou fé. EU, 
OFICIALAJM

PARA SIMPLES CONSÓRCIO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO